



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.032
15 DE FEVEREIRO DE 2024
Nº PÁGS: 24

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

| | |
|--|--|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, PROVENDO FORNECIMENTO DE CONEXÃO (LINK DE FIBRA ÓTICA) DE INTERNET DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA SENDO: 01 (UM) LINK DEDICADO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO DE 1GB, EM CADA PONTO – FULL DUPLEX, BEM COMO REALIZAR OS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO NA FORMA ESPECIFICADA NO CAPÍTULO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| Prazo de Execução: | Conforme o Edital. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Data de abertura: | 04/03/2024, às 09:00. |
| Valor Máximo Total: | R\$ 217.293,00. |
| Informações: | Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br |
| Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações | |

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

| | |
|--|---|
| Tipo: | Menor preço por lote. |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E GEOLOCALIZAÇÃO VEICULAR, COM MONITORAMENTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO COM ÁREA DE COBERTURA ABRANGENDO TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB 24X7 HORAS/DIAS COM ARMAZENAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. |
| Execução: | Conforme o Edital. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | VISION NET LTDA, vencedora do lote 01. |
| Valor total: | R\$ 115.999,44. |
| Ibiporã, 09 de fevereiro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 074/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.876.537,63 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais, e sessenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|---------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.04.121.0003.2.016. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 80 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.158,16 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.06.182.0019.2.098. | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM | |
| 1245 - 3.3.91.39.00.00 | 3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 64.500,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.0006.2.046. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 327 - 3.3.90.39.00.00 | 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.102. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 336 - 3.3.90.39.00.00 | 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 08.001.15.122.0008.2.012. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 508 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.010,94 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 08.003.15.451.0008.1.019. | CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES | |
| 1244 - 4.4.90.51.00.00 | 3501 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.500.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 673 - 3.3.90.32.00.00 | 935 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.640,00 |
| 09.001.08.244.0009.2.070. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 1246 - 3.3.90.92.00.00 | 3934 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.561,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1221 - 3.3.90.92.00.00 | 494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.667,53 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |
| 14.001.11.334.0014.2.086. | PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | |
| 1111 - 3.3.60.45.00.00 | 1000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | 3.876.537,63 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 3.567.061,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e sessenta e um reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.04.121.0003.2.016. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.158,16 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.0006.2.046. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 326 - 3.3.90.37.00.00 | 103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 120.000,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.102. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 335 - 3.3.90.37.00.00 | 103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 120.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.15.452.0008.2.013. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 544 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.010,94 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 670 - 3.3.90.30.00.00 | 935 MATERIAL DE CONSUMO | 2.640,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 844 - 3.3.90.40.00.00 | 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.667,53 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |
| 14.001.11.333.0014.2.124. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR | |
| 1107 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Total Redução: | | 309.476,63 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 01/2.024, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para a sede do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, que será cobrada através de Nota Fiscal/Faturas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 01/2.024 - IBIPREV, decorrentes do Processo Administrativo nº 11/2.024, Inexigibilidade nº 01/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Diretora Presidente do Ibiprev, Flávia Cristina Masuda Ruiz, matrícula nº 25771, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor João Paulo de Assis, matrícula nº 33781, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Angela Cristina de Oliveira, matrícula nº 24021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Ibiporã – IBIPREV.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Proc. Adm. Nº. 11/2.024 – Inexigibilidade Nº. 01/2.024 – Contrato Nº. 01/2.024 – Protocolo Nº. 65/2.024 – IBIPREV.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a sede do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, que será cobrada através de Nota Fiscal/Faturas.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia, a contar da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 20º (vigésimo) dia útil após a fatura.

| REDUZIDO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 06 | 21.001.09.122.00.2.121.3.3.3.3.90.39.0000 | 100 |

| GESTORA DO CONTRATO | ÓRGÃO |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Flávia Cristina Masuda Ruiz | Instituto de Previdência - IBIPREV |

| FISCAIS DO CONTRATO | ÓRGÃO |
|--|------------------------------------|
| João Paulo de Assis (Titular) | Instituto de Previdência - IBIPREV |
| Angela Cristina de Oliveira (Suplente) | Instituto de Previdência - IBIPREV |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2024.

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

PORTARIA Nº 99, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 87/2.023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos laboratoriais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor das Atas de Registro de Preços nº 64, nº 65, nº 66, nº 67, nº 68, nº 69, nº 70, nº 71, nº 72, nº 73 e nº 74, decorrentes do Processo Administrativo nº 758/2.023, Pregão Eletrônico nº 87/2.023.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão das Atas de Registro de Preços.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Lilian Mayumi Tanida, matrícula nº 39051 para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Ana Paula Daga, matrícula nº 46271, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços acima descritas nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE ATAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 758/2.023 – Pregão Eletrônico nº 87/2.023 – Protocolo nº 7.960/2.023.

OBJETO: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados da requisição do material.

VIGÊNCIA DAS ATAS: 06 de fevereiro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 879 | 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. | 33692 |
| 879 | 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. | 3692 |

| GESTORA DA ATA | SECRETARIA |
|--|-------------------------------|
| Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar | Secretaria Municipal de Saúde |

| FISCAIS DA ATA | SECRETARIA |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Lilian Mayumi Tanida (Titular) | Secretaria Municipal de Saúde |
| Ana Paula Daga (Suplente) | Secretaria Municipal de Saúde |



| Nº DE ATA | CONTRATADA | VALOR (R\$) |
|--|--|-----------------------|
| 64/2.024 | Supritécnica Ltda CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09 | R\$ 180.554,29 |
| 65/2.024 | J R Ehlke & Cia Ltda CNPJ/MF: 76.730.076/0001-34 | R\$ 221.796,63 |
| 66/2.024 | GC Lab Diagnósticos Ltda CNPJ/MF: 20.352.354/0001-02 | R\$ 19.402,00 |
| 67/2.024 | Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda CNPJ/MF: 34.922.825/0001-85 | R\$ 31.292,28 |
| 68/2.024 | Laborclin Produtos Para Laboratório Ltda CNPJ/MF: 76.619.113/0001-31 | R\$ 8.720,55 |
| 69/2.024 | Suprilab SuprimentoS para Laboratório Ltda CNPJ/MF: 95.393.278/0001-82 | R\$ 611,20 |
| 70/2.024 | Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais CNPJ/MF: 27.914.706/0001-15 | R\$ 75.950,00 |
| 71/2.024 | Dimalab Eletronics do Brasil CNPJ/MF: 02.472.743/0001-90 | R\$ 14.266,00 |
| 72/2.024 | ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - Epp CNPJ/MF: 22.627.453/0001-85 | R\$ 5.032,00 |
| 73/2.024 | Medlab - Produtos para Saúde Ltda CNPJ/MF: 49.222.415/0001-07 | R\$ 9.147,25 |
| 74/2.024 | Automx Soluções Eireli - Me CNPJ/MF: 19.031.878/0001-12 | R\$ 252,00 |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2.023 (Quinhentos e sessenta e sete mil vinte e quatro reais e vinte centavos) | | R\$ 567.024,20 |

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente – Disciplina de Arte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 002 e nº 004 de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente - Disciplina de Arte**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

LILIAN KELLY SILVA AGUIAR

DANIEL RAMOS VILLELA CAVALINI

RUBIA LIZZANDRA MARTINS VAZ

MATHEUS HENRIQUE VERGILIO DE OLIVEIRA

CELSO DE ALMEIDA JUNIOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o requerido pelo Protocolo sob o nº. 12987/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANGELO MARCELO TIRADO DOS SANTOS, matrícula 42151, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, a autorização para ausentar-se do serviço por 03 (três) dias, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, sendo este o 41º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 101, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 1276/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor SILVIO MARTINS, matrícula 38171, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Torna público o resultado do sorteio dos espaços disponibilizados para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada "Feira do Lago", referente a 6ª, 7ª, 8ª e 9ª edições.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA A FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ, HABILITADOS PARA A "FEIRA DO LAGO":**

| NOME | CNPJ | Nº DO ESPAÇO |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ELIANE LUIZA SILVA | 15.988.065/0001-64 | 2 (DOIS) |
| ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA | 33.231.649/0001-72 | 9 (NOVE) |
| ADRIANA BORGES VENTURA | 48.772.308/0001-81 | 17 (DEZESSETE) |
| ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA MIZEL | 11.076.982/0001-11 | 20 (VINTE) |
| AMANDA CAROLINA PEREIRA LOPES | 51.529.693/0001-45 | 15 (QUINZE) |
| AMANDA PEDROZO DE SOUZA | 48.258.373/0001-93 | 13 (TREZE) |
| ANGELICA VIEIRA DA SILVA | 51.858.580/0001-93 | 21 (VINTE E UM) |
| AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE | 27.557.868/0001-43 | 3 (TRÊS) |
| DEBORA OLIVEIRA SANCHEZ DE LIMA | 52.010.548/0001-16 | 14 (QUATORZE) |
| DORIS APARECIDA SANTANA MARTINS | 45.214.896/0001-40 | 22 (VINTE E DOIS) |
| EDVALDO GALDINI | 52.109.982/0001-58 | 6 (SEIS) |
| ELIANE CRISTINA BALSANI DA SILVA | 52.159.117/0001-16 | 23 (VINTE E TRÊS) |
| GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ | 51.301.191/0001-62 | 10 (DEZ) |
| JOSE DONIZETE DE SOUZA | 52.852.096/0001-10 | 8 (OITO) |
| JOSLAINA MARA BENDER NEGRÃO | 51.579.341/0001-02 | 19 (DEZENOVE) |
| JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES | 52.255.423/0001-56 | 7 (SETE) |
| JULIO TATSUTA | 51.975.673/0001-06 | 1 (UM) |
| LAURA ANDRESSA FERREIRA | 22.590.044/0001-51 | 12 (DOZE) |
| LEONARDO TANJI | 17.109.979/0001-33 | 5 (CINCO) |
| MARIA DE FATIMA AMANCIO PRADO | 51.970.383/0001-61 | 11 (ONZE) |
| MARIA RODRIGUES DE JESUS | 24.183.334/0001-06 | 4 (QUATRO) |
| RAFAEL ROMAO PAULINO ZIELINSKI | 44.118.377/0001-15 | 18 (DEZOITO) |
| RENAN THIAGO BELINATO | 46.874.809/0001-43 | 16 (DEZESSEIS) |

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gouv.br ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES
Data: 15/02/2024 14:54:38-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES
Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

CROQUI





IBIPREV



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - IBIPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/02/2024 às 8h
Até 21/02/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 21/02/2024 às 9h
Até 21/02/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

Dotação orçamentária:

| Programática | Dotação |
|------------------------------|---------------------|
| 2100109122002121333390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, e vasilhame para atender a necessidade do IBIPREV (Instituto de Previdência de Ibiporã).

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de água mineral e vasilhame visam atender a demanda do Instituto que possui a necessidade de água mineral em galões, tendo em vista a essencialidade em disponibilizar água mineral e própria para consumo no local de trabalho, visando manter condições saudáveis para colaboradores do Instituto e usuários deste Instituto.

2.2. A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados,

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



em face de seus prazos de validade e de não existir local adequado para a estocagem, sendo assim, o fornecimento de água mineral objeto desta aquisição deverá ser feito de **forma parcelada**, mediante solicitação e de acordo com a necessidade do Instituto.

2.3. Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto.

03 – ITENS (Especificações Técnicas)

| LOTE 01 | | | |
|---------|---|-------------------|------------|
| Item | Descrição detalhada do produto | Unidade de medida | Quantidade |
| 1 | VASILHAME VAZIO Garrafão pet com Capacidade de 20 (vinte) litros. | UN | 01 |

| LOTE 02 | | | |
|---------|---|-------------------|------------|
| Item | Descrição detalhada do produto | Unidade de medida | Quantidade |
| 1 | ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 LITROS Reposição de água mineral sem gás, com PH acima de 6,0, envasada com 20 litros em garrafão de polycarbonato, liso, transparente e lacrado. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produção Mineral - DNPM e da ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem. | UN | 60 |

| RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO | LOCAL DE TRABALHO | TELEFONE |
|-------------------------------|-------------------|----------|
|-------------------------------|-------------------|----------|

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| | | |
|--|--|--------------------|
| Flavia Cristina Masuda Ruiz João Paulo de Assis | IBIPREV, Rua Primeiro de Maio, 760, sala 02, Centro, Galeria Estrela, Ibiporã-PR - CEP: 86200-000 | (43) 3178- 0232 |
|--|--|--------------------|

04- LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas dos pedidos solicitados pela IBIPREV deverão ser no endereço abaixo

| Endereço | Telefone | Responsáveis pelo recebimento | Horário para Recebimento |
|--|--------------------|---|--------------------------|
| IBIPREV, Rua Primeiro de Maio, 760, sala 02, Centro, Galeria Estrela, ibiporã-pr | (43) 3178- 0232 | Flavia Cristina Masuda Ruiz João Paulo de Assis | 08:00 às 17:00 |

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo de entrega é de 01(um) dia útil a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo Instituto, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa desde que ocorra motivo justificado, por escrito;

5.2. Entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

5.3. A gestora e o Fiscal do Contrato –

- a) Gestor: Flavia Cristina Masuda Ruiz
- b) Fiscal de Contrato: João Paulo de Assis

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico: (<https://bnc.org.br/>).

6.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso.

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço a ser executado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

6.2.5. Sociedades cooperativas.

07 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega do produto.

7.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

7.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar às seguintes declarações:

7.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



7.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213/91.

7.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

7.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

7.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

7.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

08 – FASE DE LANCES

8.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1. O lance deverá ser ofertado com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



8.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1 (Um Real).

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

09 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Ibiporã (PR).

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável.

9.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. Apresentar um ou mais valores da que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



9.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.10.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.10.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.10.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.11. As providências dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso Dispensa Eletrônica.

10 – HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- b) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



los, em formato digital, após solicitação da Administração para endereço licitacao@ibipora.pr.gov.br, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

11.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 –Galeria Estrela- Fone: (43) 3178-0232
CEP 86200-000 - CNPJ: 04.851.923/0001-08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



11.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12 – CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente por até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 105, da Lei n. 14.133/2021.

Informações: Rua Primeiro de Maio, 760, sala 02, Centro, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas- Telefone (43) 3178-0232. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DE ASSIS
Data: 14/02/2024 16:03:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO PAULO DE ASSIS
Tecnólogo em Gestão Pública

Assinado de forma digital por
FLAVIA CRISTINA MASUDA
RUIZ:03658777940
Dados: 2024.02.09 16:47:55
-03'00"

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 56/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 | |
|-------------------------------------|--|
| Tipo: | Menor preço, por Item |
| Objeto: | Aquisição imediata de materiais e equipamentos para o Laboratório da Estação de Tratamento de Água e Esgoto. |
| Entregue: | Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal |
| Vencedora (s): | ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP empresa vencedora dos itens 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 91, 92 e 94, com valor total de R\$ 781,67 reais; BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA empresa vencedora dos itens 02, 15 e 27, com valor total de R\$ 34.964,00 reais; DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA empresa vencedora dos itens 11 e 12, com valor total de R\$ 5.800,00 reais; DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA empresa vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09,10, 13, 22, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 58, 69, 70, 71, 72, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 98 e 100, com valor total de R\$ 35.405,81 reais; LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA empresa vencedora do item 23, com valor total de R\$ 48.984,00 reais; MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMÉRCIO DE PADRÕES E KITS LTDA empresa vencedora dos itens 17, 18, 24, 26, 39, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85 e 101, com valor total de R\$ 44.928,54 reais; MCIENTICA LTDA empresa vencedora do item 01, com valor total de R\$ 6.000,00 reais; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI empresa vencedora dos itens 14 e 16, com valor total de R\$ 8.270,75 reais; TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA empresa vencedora dos itens 03, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 19.403,96 reais; |
| Valor Total: | R\$ 204.538,73 reais |
| Lotes Fracassados: | 4, 25, 29, 59, 60, 74, 87 e 99. |

Ibiporã, 14 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 60/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 | |
|-------------------------------------|---|
| Tipo: | Menor preço, por Item |
| Objeto: | Aquisição imediata de tubos, conexões e juntas flexíveis para reposição do estoque do almoxarifado. |
| Entregue: | Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal |
| Vencedora (s): | SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP empresa vencedora de todos os itens, com valor total de R\$ 57.360,00 reais |
| Valor Total: | R\$ 57.360,00 reais |

Ibiporã, 14 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir às mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio de modalidades pré-definidas (Padrão FEBRABAN).
EMPRESA CREDENCIADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A. - CNPJ: 01.181.521/0001-55
VALORES UNITÁRIOS: R\$ 1,12 (um real e doze centavos) - por recebimento efetuado através de Débito Automático em conta corrente / poupança;
R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) - por recebimento em Guichês;
R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) - por recebimento em terminais de Autoatendimento;
R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) - por recebimento via Internet / Home Banking
R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) - por recebimento através de Correspondentes Bancários
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Ibiporã, 14 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO TONELLI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE



**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
(DISPENSA 04/2022)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: **KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ: 07.706.588/0002-23**
Processo: Dispensa nº 04/2022 - Contrato nº 04/2022.
Objeto: Reajuste do valor em 3,70% (três inteiros e setenta milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2022 referente à Dispensa nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba estacionária para acondicionamento de resíduos de esgoto sanitário das ETE's Norte e Sul e correta destinação final.
Valor Unitário: R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Recursos: Próprios.
Aditamento de Prazo: De 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.
Data da Assinatura do Termo: De 09 de fevereiro de 2024.

| KURICA AMBIENTAL S/A – CNPJ: 07.706.588/0002-23 | | | | | |
|--|---|------|-------|---------------|---------------------|
| Item | Serviço | Unid | Quant | Preço R\$ | Preço total R\$ |
| 1 | Locação/Transporte de caçamba estacionária com tampa, capacidade de 1.200 L para acondicionamento de resíduos de esgoto sanitário provenientes do gradeamento da peneira na chegada do efluente bruto das Estações de Tratamento de Esgoto Norte e Sul e Elevatórias de Esgoto, com destinação final e correta dos resíduos. - Pagamento mensal, para a realização de 02 coletas ao mês. | MÊS | 12 | 395,50 | R\$ 4.746,00 |
| | | | | TOTAL: | R\$ 4.746,00 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

| |
|--|
| Processo Administrativo nº.: 003/2024 |
| Inexigibilidade de licitação nº.: 003/2024 |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação técnica para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2402091321456AA19

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 003/2024

Inexigibilidade de licitação nº.: 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) referente à contratação da empresa UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000, para ministrar cursos de capacitação técnica para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240209132156CAA19

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br